PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 1051/2021

SÚMULA: dispões sobre o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros - PIABL e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no município de Tapira, o programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros – (PIABL), vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que tem como objetivo melhorar geneticamente o rebanho bovino do município, beneficiando produtores rurais familiares que tenham como atividade a pecuária bovina de leite, visando uma melhoria na produção de leite e no melhoramento genético dos animais.

Art. 2º. Fica o município autorizado e responsável por adquirir doses de sêmen, de qualidade reconhecida, de origem nacional ou importada, que atendam às necessidades médias de melhoramento genético dos animais.

Parágrafo único. Os custos para o projeto e manutenção de equipamentos, bem como dos serviços técnicos para a realização da inseminação do gado leiteiro, correrão por conta do município de Tapira - PR. por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Os produtores para aderir ao PIABL, deveram se enquadrar como agricultor familiar seguindo os critérios como: renda, mão de obra e tamanho da propriedade.

Art. 4º. A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente disponibilizará gratuitamente através do PIABL, uma dose de sêmen por animal/ano, não podendo ultrapassar ao número de animais cadastrados, exceto em casos de repetição de cio.

§ 1º. A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente disponibilizará a quantidade máxima de 20 doses de sêmen por produtor.

§ 2º. Tolera-se 35% (trinta e cinco por cento), de retorno de cio dos animais submetidos ao processo de inseminação artificial.

§ 3º. Os produtores que ultrapassem as 20 doses de sêmen, ficam autorizados a realização do procedimento de inseminação, devendo as despesas mediante ao custo das doses de sêmen utilizada acima do limite disponibilizado pelo PIABL.

§ 4º. O produtor quando desejar inseminar os animais, além do número de doses disponibilizadas pelo PIABL, poderá solicitar com o coordenador do PIABL as doses que precisar, sendo assim será gerado um boleto com o valor das doses do sêmen no valor cotado na última licitação.

§ 5. Devendo o produtor retirar a guia para pagamento, junto ao setor de tributos do município.

§ 6º. Os produtores que possuem botijão próprio terão direito a mesma quantidade de doses de sêmen que os demais. Caso saibam fazer a inseminação, receberão 1 caixa de luva, 1 pacote de bainha por ano, ficando sua responsabilidade a inseminação do animal e repassar os dados dos animais para o responsável pelo cadastro.

Art. 5º. O município disponibilizará um inseminador para atender as demandas dentro do PIABL, sendo horário de serviço conforme as demandas dos produtores. Também será disponibilizado um médico veterinário responsável pelo cadastro dos produtores e coordenar e monitorar o projeto.

Art. 6º. Os produtores interessados em beneficiar-se do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros obrigatoriamente deverão efetivar o seu cadastro na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, apresentando os seguintes documentos.

I – CPF/ RG/ ENDEREÇO

II – Cópia do CAD/ PRO

III - Comprovante do cadastro atualizado do rebanho

IV- Apresentar atestado do Médico Veterinário da vacina de Brucelose em animais até 24 meses. Animais acima de 24 meses deveram apresentar exames de Brucelose e Tuberculose, conforme o programa de erradicação de Brucelose e Tuberculose.

V - Comprovante de Produção de leite de dois meses.

VI – Após a entrega dos documentos será feito uma visita na propriedade com foco em higiene e organização, manejo e avaliação dos animais.

Parágrafo único. Os cadastros serão analisados por Técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 7º.Compete para o produtor rural beneficiado do PIABL as seguintes atribuições:

I – Manter Local da ordenha com condições adequadas de higiene e organização.

II – Zelar pelo bem-estar dos animais, realizar controle sanitário em seu rebanho.

III – Manter cadastros dos animais atualizados na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

IV - Apresentar laudos anualmente da vacina de Brucelose dos animais abaixo de 24 meses e exames de Brucelose e Tuberculose para animais acima de 25 meses.

V- Entregar mensalmente o comprovante de produção.

VI– Participar de um evento por ano de captação oferecidas pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente/ SENAR e IDR-PR.

Parágrafo único. Caso o agricultor não participe de nenhuma capacitação por ano promovida pelo PIABL o agricultor poderá ser cortado do projeto.

VII – Fornecer informações referentes aos animais.

VIII – Implantar as ações propostas pelo PIABL.

Art. 8º A critério da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente a presente lei poderá ser regulamentada pelo decreto para melhor aplicação.

Art. 9º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de agosto de 2021.

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

O presente projeto de lei visa implementar e regulamentar no Município de Tapira o "Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros – PIABL", com a criação do programa o Município irá fomentar a atividade produtiva local.

Com a realização de melhoramento genético no rebanho bovino leiteiro será possível potencializar a atividade econômica que já é relevante para a região. Conforme consta no relatório em anexo, o Município de Tapira conta com 4.200 (quatro mil e duzentos) animais com uma produção anual de 9.1 milhões de litros de leite por ano, correspondendo a uma produção média por animal de 6.01 litros por dia.

Nessa senda o melhoramento genético do rebanho, promovido pelo programa proposto, poderá no médio e longo prazo aumentar a produção média diária por animal de modo a propiciar um aumento relevante da produção de leite no Município, fato que invariavelmente irá aquecer a economia local.

Além da qualidade genética do rebanho bovino leiteiro, o programa também facilitará para os pequenos produtores rurais o aumento de seu rebanho, bem como o manejo dos animais. Dessa forma, o PIABL é invariavelmente um importante projeto da Administração municipal visando fomentar a economia local.

Tapira, 20 de agosto de 2021.

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS LEITEROS – PIABL

1. Diagnóstico

O Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros – PIABL tem como objetivo melhorar os índices zootécnicos dos agricultores familiares do município de Tapira – PR, através da inseminação artificial com sêmen de animais de alta qualidade e assistência aos produtores familiares.

2. Justificativa

O município de Tapira conta com uma bacia leiteira de aproximadamente 4.200 mil animais, na qual disponibiliza ao mercado aproximadamente 9.157.080 milhões litros de leite ano com uma média de 6,05 litros por animal. A implantação do PIABL possibilitará introduzir no rebanho bovino leiteiro do município, características produtivas desejáveis em curto período de tempo, utilizando material genético de alta qualidade. Da mesma forma, com a técnica de inseminação artificial, a mesma auxiliará o produtor com o registro de manejo dos animais viabilizando a padronização do rebanho com a realização de cruzamentos alternativos entre raças para que os novos animais tenham características genéticas expressiva de desempenho de leite e características físicas.

3. Descrição

O Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros – PIABL, disponibilizará ao produtor familiar do município de Tapira- Paraná, o devido acesso a Inseminação Artificial- IA. A técnica de IA possibilita melhorar a genética do rebanho bovino leiteiro de curto a médioprazo, com utilização de sêmen de touros testados e certificados por empresas idôneas que atuam no mercado. A técnica de IA possibilita introduzir no rebanho bovino de leite, características produtivas desejáveis, evitar a transmissão de enfermidades, promove a realização de cruzamentos alternados de diferentes raças, facilita o registro de manejo dos animais e viabiliza a padronização do rebanho.

Para funcionamento do PIABL a Prefeitura Municipal de Tapira disponibilizará um veículo, combustível, botijão para o armazenamento do material genético, nitrogênio líquido para conservação do material genético, matérias necessários para o projeto (Luvas, Pipetas, Bainhas),Médico Veterinário responsável pelo programa e o funcionário qualificado para a execução da técnica de IA.Em contra partida os produtores que irão aderir ao PIABL deveram procurar a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, e terão que cumprir os **Art. nº 03 e 06** da **Lei** do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros.

O material genético será adquirido por meio de licitação, buscando sempre empresas idôneas atuantes no mercado, e com menor preço ao município.

4. Objetivos

O PIABL tem como objetivo, proporcionar aos agricultores familiaresacesso a técnica de IA para o melhoramento genético e zootécnico do rebanho leiteiro do município de Tapira-PR.

5. Metas a atingir

Atingir 65% de prenhes com a primeira inseminação, a taxa de repetição de cio não pode ultrapassar 35%.Atender com qualidade e eficiência os agricultores familiares que exploram a bovino cultura leiteira no município.

6. Cronograma

6.1. Cronograma anual das atividades do PIABL

Atividade/Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cadastro do produtor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Serviço de IA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório mensal dos animais inseminados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório anual do												X

produtor												

*Os serviços de inseminação artificial são realizados de acordo com a solicitação do produtor.

6.2. Cronograma das despesas anuais

Despesas/Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
*Folha de pagamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção do veiculo	X						X					
Despesas com materiais	X		X		X		X		X		X	

*Folha de pagamento referente ao cargo de Médico Veterinário e do inseminador, as despesas como demonstra o **Art. n ° 02 Parágrafos único.**

7. Estrutura física

A prefeitura Municipal de Tapira disponibilizará um veículo exclusivo para o PIABL, botijão de sêmen e nitrogênio líquido, para o armazenamento e conservação do sêmen e os matérias necessários para a IA. A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente disponibilizará o espaço físico com telefone, computador e acesso à internet, para agendamento e atendimento aos produtores rurais.

8. Financeiro

Despesas despendidas do PIABL, estão relacionadas a folha de pagamento do Médico Veterinário e do inseminador para a execução da IA, além das despesas como combustíveis e manutenção do veículo.

Para custeio das despesas do PIABL, a Prefeitura Municipal de Tapira utiliza recursos financeiros próprios.

9. Orçamento direcionado ao programa

Os orçamentos serão realizados anualmente, sendo cotados e licitados o sêmen, nitrogênio e os materiais necessários para a realização da IA. As demais despesas como combustível, manutenção do veículo e pagamento dos funcionários serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Tapira-PR.

10. Beneficiários diretos

Propriedades rurais familiares com exploração de bovinos de leite do Municipal de Tapira- PR.

11. Beneficiários Indiretos.

A população do Município de Tapira como um todo, decorrentes de melhorias na produtividade do produtor rural, na qualidade sanitária do rebanho bovino, na padronização do rebanho bovino, no controle zootécnico da propriedade, na qualidade do produto final, além de melhoria na renda do produtor rural, que estimula o comercio local e regional.

12. Indicadores

Como indicadores, serão utilizados o número de propriedades rurais cadastradas no programa, número de serviços realizados de inseminação artificial, número de doses de sêmen utilizadas, raças utilizadas, taxas de prenhes dos animais, e de repetição de cio, e avaliação dos animais oriundos do PIABL (desempenho zootécnico).

13. Resultados

A implantação do PIABL tem como objetivo atender as demandas dos produtores familiares do município de Tapira em curto e a longo prazo. Desta forma, o PIABL possibilita melhorar os índices zootécnicos do rebanho bovino leiteiro, tanto no aspecto sanitário do rebanho, como em produtividade e qualidade do produto final, proporcionando maior rentabilidade e geração de renda dentro do município.

14. Avaliação dos resultados

A coleta de dados, análise e interpretação dos resultados, serão realizados de acordo com as atividades executadas durante o atendimento do produtor familiar.

Dentre as atividades a serem realizadas estão: serviço de inseminação artificial (janeiro a dezembro); número de doses de sêmen utilizado (janeiro a dezembro); apresentação de taxa de resultados (taxa de prenhes, repetição de cio e taxa de natalidade), higiene das instalações e sanidade dos animais.

Claudio Sidiney de Lima
PREFEITO MUNICIPAL